



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.283/2011.

Declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação setorial dos Cafeicultores (ASC), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a Associação Setorial dos Cafeicultores, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.794.308/0001-70, com sede na Linha 07, s/n.º, KM 22, no Distrito Setor São Paulino, no Município de Juína-MT.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 09 de setembro de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal